



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.023/2022

DETERMINA O ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO À PESSOAS RESIDENTES EM CIDADES LÍMITROFES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** os limites do Município de Marechal Floriano com os municípios de Viana, Domingos Martins e Guarapari e a extensão territorial desses;

- **CONSIDERANDO** haverem pessoas residentes naqueles municípios em vilas, distritos e comunidades limítrofes com este Município;

- **CONSIDERANDO** que tais pessoas carecem de atendimento médico, de enfermagem e odontológico em Unidades de Saúde mais próximas, sendo estas dentro do Município de Marechal Floriano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a todos os profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde da comunidade de Bom Jesus, município de Marechal Floriano a garantir o atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico a todas as pessoas residentes em localidades, vilas ou distritos dos municípios de Domingos Martins, Guarapari e Viana limítrofes a este Município.

Art. 2º - O não atendimento às pessoas citadas no Art. 1º acarretará em não cumprimento de determinação direta, com abertura de processos disciplinares e ocorrências de sanções administrativas, sem prejuízo a demais sanções junto a conselhos de classe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal